

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

400

L E I nº 254

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito especial de cr\$ 702.241,80 (setecentos e dois mil, duzentos e quarenta e cruzeiros e oitenta centavos), para escrituração de documentos pendentes que se encontram liquidados e outros em vias de liquidação, cuja aprovação será feita oportunamente na prestação de contas do exercício.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, serão:

saldo disponível do exercício de 1 955.....	Cr\$ 25.084,6
Por restos a pagar do 1 955 liquidado neste exercício.....	cr\$ 236.859,6
saldo disponível deste exercício levantado por índice técnico.....	cr\$ 440.298,6
total.....	cr\$ 702.241,8

obedecidas as normas previstas pela Contabilidade Pública em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 31 de maio de 1 956.-

Fortunato Paul Rosa

Presidente

Eugenio Bispo

Albino Albuquerque

Roberto Costa

João Pereira

João Carlos Sacramento

Vicente Siqueira

Antonio Lobo